



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Antonio Zenoir Davila
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Sant'Ana do Livramento, 14 de Janeiro de 2026.

O Vereador Dagberto Reis, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, formular o presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

Chegou ao conhecimento deste Vereador que **empresas concessionárias do transporte coletivo urbano** de Sant'Ana do Livramento vêm promovendo a **demissão de cobradores**, sob a justificativa da adoção de sistemas de bilhetagem eletrônica, transferindo a cobrança das passagens aos motoristas.

Tal conduta vem gerando:

- Prejuízos trabalhistas aos profissionais demitidos;
- Sobrecarga de funções aos motoristas;
- Risco à segurança viária;
- Evidente afronta à legislação municipal vigente.

II – DO DIREITO

A **Lei Municipal nº 7.261, de 07 de novembro de 2017**, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica no transporte coletivo urbano, é expressa ao dispor, em seu **art. 2º, parágrafo único**, que:

“As empresas concessionárias do transporte coletivo urbano de passageiros no Município não poderão extinguir ou substituir, em nenhuma hipótese, o cargo de cobrador por algum tipo de tecnologia, mesmo que a tenha disponível.”

Portanto, não há qualquer margem interpretativa que autorize a substituição do cobrador por sistemas eletrônicos ou a transferência da função ao motorista.

Cabe ao **Poder Executivo Municipal**, na qualidade de **Poder Concedente**, fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato de concessão e da legislação municipal, sob pena de conivência com ilegalidade.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER**:

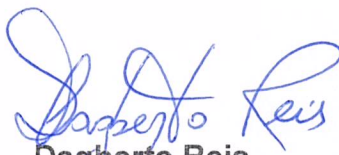
1. Que o Poder Executivo Municipal **NOTIFIQUE FORMALMENTE** todas as empresas concessionárias do transporte coletivo urbano para o **imediato cumprimento da Lei Municipal nº 7.261/2017**, especialmente quanto à **manutenção do cargo de cobrador**;
2. Que sejam adotadas **medidas administrativas e sancionatórias cabíveis**, em caso de descumprimento da legislação;
3. Que esta Casa Legislativa seja **formalmente informada** acerca das providências adotadas e das respostas apresentadas pelas empresas concessionárias.

IV – DO ENCERRAMENTO

O presente Pedido de Providências visa resguardar o interesse público, a legalidade administrativa, a segurança dos usuários do transporte coletivo e a proteção dos postos de trabalho assegurados por lei municipal.

Nestes Termos

Pede Deferimento


Dagberto Reis
Vereador (PT)